

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2022, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa YEX GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, e a Empresa YEX GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 07.689.816/0001-13, com sede na Rua Maria Batista Gomes nº 190, no Bairro Santa Maria, na cidade de Aracaju, Sergipe, CEP 49043-646, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Tienne Gois Dal Bosco, denominada CONTRATADO, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta (Da vigência), do contrato nº. 44/2022. Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Quarta – da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de Agosto de 2023 a 01 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde;
- Autorização da Gestora;



CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Getúlio Vargas, 328, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
CNPJ 11.370.658/0001-01
e-mail: smssc@saocristovao.se.gov.br

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 31 de Julho de 2023.


Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


YEX GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Praça Getúlio Vargas, 328, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
CNPJ 11.370.658/0001-01
e-mail: smssc@saocristovao.se.gov.br